

---

**De:** João Januário  
**Enviado:** sexta-feira, 21 de Novembro de 2014 09:28  
**Para:** pdird-e2014  
**Assunto:** Consulta pública ao PDIRD 2015-2019: Questões

Bom dia.

No âmbito do período de consulta pública ao PDIRD 2015-2019 enviamos as seguintes 4 questões.

#### Questão 1

1. Conforme referido no PDIRD 2015-1019, pp x-xi, “a existência de um elevado número de ativos na rede estabelecidos aquando da eletrificação do País, nas décadas de setenta e oitenta, contribui de forma significativa para o envelhecimento médio da rede atual. Tendo esta preocupação presente, bem como o potencial impacto na qualidade de serviço, reforçou-se o programa de investimento específico para a renovação e reabilitação de ativos, ao mesmo tempo que se continua a efetuar a substituição genérica de alguns ativos no âmbito de outros programas de investimento que englobam uma intervenção mais ou menos alargada em elementos constitutivos da rede. A identificação e seleção dos ativos a renovar/reabilitar é efetuada com base no conhecimento do seu desempenho e da criticidade associada à sua falha.”
2. A *International Organization for Standardization* (ISO) definiu em 2014 a nova Norma ISO 55001:2014 que concretiza os requisitos para a implementação de um sistema de gestão de ativos. Por exemplo, procurar concretizar estratégias de *Condition Based Maintenance* ao invés de *Time Based Maintenance* são cada vez mais relevantes na gestão dos ativos físicos de uma empresa. Estando o operador da RND obviamente sensível a este tema, questionamos o porquê da ausência no PDIRD 2015-2019 a referências a um programa específico de implementação da Norma visando o alinhamento ou certificação da organização.

#### Questão 2

1. A implementação em curso da visão Smart Grids para Portugal pelo operador da RND torna imperiosa a definição de uma arquitectura de *Big Data*. Existe inclusive referência a um projecto no PDIRD 2015-2019 em que o risco de crescimento exponencial de dados é real.
2. A inexistência de referências no PDIRD 2015-2019 a projectos que procurem testar / concretizar uma visão *Big Data* alargada a todo o ecossistema de IT do operador da RND não devia ser considerado? Eventualmente sob a égide de um *Investimento Inovador*?

#### Questão 3

1. Está definido no PDIRD 2015-1019 a “*Construção do Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) que servirá de base para o processo de certificação*”. Entre outros vectores são apresentados os benefícios esperados e os riscos. No entanto, não é apresentado o contexto (ou *SoA-Statement of Applicability* ou declaração de aplicabilidade) sobre o qual se pretende aplicar a Norma. Sendo o *SoA* o primeiro *concretizável* da implementação da Norma solicitamos indicação sobre, concretamente, qual será o âmbito e abrangência do sistema.

#### Questão 4

1. As *smart grids* têm sido capitalizadas pelos municípios um pouco por todo o mundo para procurar potenciar o que vulgarmente se designa por Smart Cities (por ex. Amesterdão, Masdar). Também relacionado com estes programas está o conceito da *Internet of Things* (IoT) em que diferentes sensores com objectivos distintos comunicam entre si ou entregam dados em plataformas computacionais que os processam, disponibilizando informação e conhecimento que pode ser utilizado por vários actores a nível pessoal e profissional. A operacionalização destes programas recorre tipicamente, a um conjunto de parceiros no sentido de abranger vários objectivos distintos mas complementares.
2. Existem actualmente alguns projectos de Smart Cities em Portugal em Lisboa, Cascais, Évora, Porto, etc. À exceção de Évora (InovCity) em que a EDP Distribuição tem papel central pensamos que poderiam existir outros projectos que promovessem o País e a Comunidade no actual esforço mundial de tornar as cidades mais inteligentes. Neste sentido, perguntamos se não se prevê ou se não seria de potenciar neste PDIRD, em virtude da sua duração, uma estratégia que posicione o operador da RND, dada a sua capilaridade, como uma plataforma central para a captura e transmissão de dados que possam ser transformados em serviços de valor acrescentado pelo operador da RND, comercializadores e terceiras partes, cuja parte visível, numa primeira fase poderia ser uma acção de demonstração do conceito *Smart City* em parceria com o município da capital para tornar a Mobilidade na cidade, mais eficaz para munícipes e turistas. O próprio operador poderia contabilizar a sua contribuição directa e indirecta para a redução de emissões de carbono resultante da utilização desses dados.
3. Por outro lado, um plano deste tipo poderia incorporar uma estratégia para facilitar o envolvimento dos consumidores e produtores-consumidores (*prosumer*) no esforço global da eficiência energética. Perguntamos se o operador da RND pondera criar as condições para que os vários comercializadores possam, de forma independente, desenhar e implementar estratégias de comunicação baseadas na gamificação (jogos nas redes sociais com o objectivo de promover a redução dos consumos de electricidade por alterações de hábitos e comportamentos).

MC,

**João Januário**

Energy & Utilities

Av. D. João II, Lote 1.03.2.3

Parque das Nações

1998-031 Lisboa, Portugal

T:+351 213 836 300

